

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

1 **SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO**  
2 **REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – 2016.**

3 Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se os  
4 conselheiros: Dr. Carlos Corrêa Cruz, Dr. Aurinex Morais Guedes, Dra. Sandra Suely Rufino  
5 Galan, Sr. Emerson Costa dos Santos, Sra. Francisdalva Coutinho Pires. O conselheiro Marco  
6 Antonio Balieiro de Almeida justificou sua ausência na presente sessão. Dr. Aurinex Morais  
7 Guedes inicia a reunião fazendo a verificação de quórum. O Presidente efetivou os  
8 conselheiros Emerson Costa dos Santos e Dr. Carlos Corrêa Cruz para presente sessão. Item  
9 um do **Expediente: Comunicação do Presidente:** O presidente inicia a sessão com informes  
10 gerais e, justifica a urgência das discussões da pauta desta reunião extraordinária. **Ordem do**  
11 **Dia: 1º Item de pauta** Apresentação do Parecer 001/2015 - Relatório da Reformulação  
12 Orçamentária do ano de dois mil e quinze; realizado a leitura do relatório do parecer pelo  
13 conselheiro Carlos Corrêa Cruz, após leitura o presidente abre palavra aos membros do  
14 plenário, encerrada as discussões o presidente leva a matéria a votação, que foi aprovado por  
15 maioria de votos; sendo que a conselheira Francisdalva Coutinho se absteve da votação,  
16 justificando não haver tempo suficiente para análise e avaliação dos documentos que compõe  
17 o objeto da reformulação orçamentária em pauta; os conselheiros Aurinex Guedes, Carlos  
18 Cruz, Sandra Suely Rufino e Emerson Costa, votaram pela aprovação do Parecer. **Ordem do**  
19 **Dia: 2º Item de Pauta.** Apresentação de Parecer de Processo ético número 027/2014, que  
20 versa sobre denúncia formalizada pelo Conselho Regional de Medicina; feito leitura dos autos  
21 e parecer do conselheiro Jairo Moraes Saraiva, o qual sugere o arquivamento do processo sob  
22 a alegação de logística e tempo para apuração detalhada dos fatos denunciados, após leitura  
23 dos autos do processo o presidente abre palavra aos conselheiros; encerradas as discussões, o  
24 presidente leva a matéria a votação, onde os conselheiros votaram contra a sugestão do  
25 conselheiro relator, sendo que o plenário do Coren-Ap, recomenda seguir as orientações do  
26 Conselho Federal de Enfermagem nos autos do processo e Parecer Jurídico do COREN AP,  
27 retornando da fase de citação; o conselheiro Carlos Corrêa Cruz se absteve da votação  
28 justificando ter sido parceiro e amigo dos denunciados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor  
29 Presidente do COREN-AP declarou encerrada a reunião da qual eu, Carlos Corrêa Cruz,  
30 secretário desta sessão, lavrei a presente ata às dez horas e quarenta minutos, que dato e  
31 assino juntamente com todos os presentes.  
32  
33

34 Dr. Aurinex Morais Guedes

37 Dr. Carlos Corrêa Cruz

40 Dra. Sandra Suely Rufino Galan

43 Sr. Emerson Costa dos Santos



*CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ*  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
*UTILIDADE PÚBLICA*  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

44  
45  
46 Sra. Francisdalva Coutinho Pires  
47

